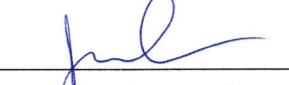




DECRETO N.º 5119, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
14/11/2024  
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.  
  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O-2

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**LEANDRO JOSE ALBA**, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso III, de 27 de novembro de 2023;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

**Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Dpto. De Saúde**

**Elemento: 3.3.90.00/109 - Aplicações Diretas..... R\$ 90.000,00**

Fonte de Recursos: 01500 1002 - Recursos Próprios

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

**Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Dpto. De Saúde**

**Elemento: 3.1.90.00/106 - Aplicações Diretas..... R\$ 90.000,00**

Fonte de Recursos: 01500 1002 - Recursos Próprios

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 14 de novembro de 2024.

  
**LEANDRO JOSE ALBA**

Prefeito de Riqueza em Exercício

  
**Juliano Luiz Bortolanza**  
Contador

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 14 de novembro de 2024